

Lei Nº 016/85

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José Emílio Carlos Lisboa, Prefeito do município de Angatuba, Estado de São Paulo;

Faz saber, que a Câmara do município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte verba: -

4	Serviços de Educação e Cultura	
4.4	Setor de Esportes e Lazer	
4.4.1.0	Obras e Instalações	40.000.000

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução do presente crédito adicional suplementar, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, 01 de julho de 1985

Jose' Emílio Carlos Lisboa
- Prefeito municipal -

Publicado na Sem. Prefeitura

Aos, 01, 07. 85

Jose' Rodrigues
- Secretário -